

ACÓRDÃO Nº 7839/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 027.838/2011-0.
2. Grupo II – Classe II – Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Estado de Rondônia (CNPJ 00.394.585/0001-71), Miguel Sena Filho (CPF 628.735.202-72) e Milton Luiz Moreira (CPF 018.625.948-48).
4. Unidades: Fundação Nacional de Saúde – Funasa e Estado de Rondônia.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: subprocuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia – Secex/RO.
8. Representação legal: Horcades Hugues Uchôa Sena Júnior (procurador do Estado de Rondônia).

9. Acórdão:

Vista, relatada e discutida a tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde – Funasa em razão de irregularidades na execução do convênio 1.772/1999, celebrado com o Estado de Rondônia, por meio de sua Secretaria da Saúde, para implementação do Sistema de Vigilância em Saúde naquele Estado.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento no art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 202, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, em:

9.1. rejeitar, parcialmente, as alegações de defesa do Estado de Rondônia;

9.2. fixar novo e improrrogável prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência, para que o Estado de Rondônia comprove, perante este Tribunal, o recolhimento, aos cofres da Fundação Nacional de Saúde – Funasa, da quantia de R\$ 152.951,68 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), atualizada monetariamente a partir de 31/5/2004 até a data da efetiva quitação do débito, na forma da legislação em vigor; e

9.3. cientificar o Estado de Rondônia de que a liquidação tempestiva do débito atualizado monetariamente saneará suas contas e permitirá o julgamento delas pela regularidade com ressalva, nos termos do art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei 8.443/1992.

10. Ata nº 22/2016 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7839-22/16-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Ana Arraes (Relatora) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
Procurador